

de 12 de dezembro de 1955

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Bragança Paulista, para o exercício de 1956.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe confer. o item VI, do artigo 52, da Lei. n.º 1 de 18 de Setembro de 1947, promulga a seguinte lei:

### Capítulo I

#### Da Receita Geral

Artigo 1.º - A Receita Geral do Município de Bragança Paulista, para o exercício de 1956, é orçada em Cr. 8.18.010.000,00 (dezoito milhões e dez mil cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

#### § 1.º Receita Ordinária

##### A - Receita Tributária

a) Impostos

5.400.000,00

b) Taxas

1.820.000,00 7.220.000,00

B - Receita Patrimonial	290.000,00
C - Receita Industrial	1.335.000,00
D - Receita Diversas	<u>5.410.000,00</u>
Total da Receita Ordinária	14.255.000,00
§ 2º: Receita Extraordinária	
Alienação de Bens Patrimoniais	10.000,00
Cobrança da Dívida Ativa	200.000,00
Receita de Exercícios Anteriores	3.350.000,00
Indenizações e Restituições	5.000,00
Multas	70.000,00
Eventuais	<u>100.000,00</u>
Total da Receita Extraordinária	<u>3.755.000,00</u>
Total Geral	Cr. \$ 18.010.000,00

### Capítulo II

#### Da Despesa Geral

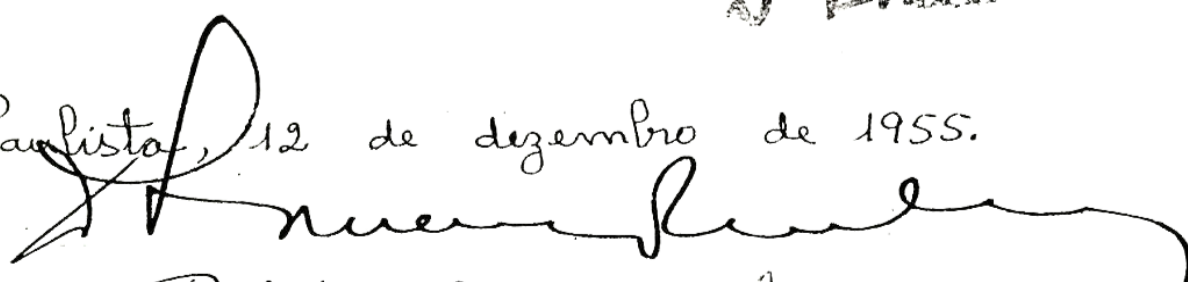
Artigo 2º - A Despesa Geral do Município de Bragança Paulista, para o exercício de 1956, é fixada em Cr. \$ 18.817.490,00 (dezoito milhões, oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa cruzeiros), e será realizada obedecendo à seguinte classificação:

§ 1º Administração Municipal	1.871.070,00
§ 2º Serviços Públicos Municipais	3.673.240,00
§ 3º Obras e Melhoramentos Públicos	4.807.780,00
§ 4º Serviços Públicos de Interesse comum com o Estado	1.999.400,00
§ 5º Dívidas	5.086.575,00
§ 6º Auxílios e Subvenções	578.000,00
§ 7º Aposentadorias e Pensões	450.400,00
§ 8º Despesas Judiciais	137.400,00
§ 9º Despesas Diversas	<u>213.625,00</u>

Total da Despesa Cr. \$ 18.817.490,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 12 de dezembro de 1955.

  
 Prefeito Municipal  
 Nilo Torres Salgueiro  
 Secretário da Prefeitura